



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5447

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 754^a Reunião Ordinária, realizada em 13 de junho de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **PROCESSO SUDEMA N° 2017-007954/TEC/AIMU-6269 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – Auto de Infração N° 14315= Local de Infração = Sítio "Mata Burro", S/N - Zona Rural - Boa Vista/PB.****DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a manutenção da multa à Prefeitura Municipal de Boa Vista, como específica o Auto de Infração no valor de R\$ 5.000,00 com a devida atualização prescrita pela legislação vigente, com a possibilidade da concessão do benefício de desconto de 30%, de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 23 de junho de 2023.